

MINUTA

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº XX, DE XX DE XXXXXXXX DE 2004

Estabelece o Rol de Procedimentos que constitui a referência básica para cobertura assistencial nos planos privados de assistência a saúde contratados a partir de 01 de janeiro de 1999.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 4, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e no § 4º, do art. 10, da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso II, do art.10, da Lei nº 9.961 de 2000, e considerando a compatibilidade entre o Rol de Procedimentos instituído pela Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 67, de 7 de maio de 2001 que constitui referência básica para cobertura assistencial nos planos privados de assistência a saúde contratados a partir de 1º de janeiro de 1999, e a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, disposta pela Resolução CFM Nº 1.673 de 7 de agosto de 2003, em reunião realizada em, adotou a seguinte Resolução Normativa, e eu Diretor-Presidente determino a sua publicação:

Art. 1º Fica estabelecido, o Rol de Procedimentos que constitui a referência básica para cobertura assistencial nos planos privados de assistência a saúde contratados a partir de 01 de janeiro de 1999, na forma do Anexo I desta Resolução Normativa.

Art. 2º Fica revogada a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 67 de 2001.

Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor - Presidente